



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 711, DE 28 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Asfalto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -  
aprova:

Art. 1º - Serão isentadas do pagamento da Taxa de Asfalto as seguintes entidades: Instituto Auxiliadora, Associação Hospitalar de Assistência à Maternidade e a Infância de Silvânia e Asilo São Vicente de Paula.

Art. 2º - O Prefeito baixará regulamentação a esta Lei no prazo de trinta (30) dias.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 28 de abril de 1979.

  
Bel. Darcio Brazil Silva  
PREFEITO.